



5822109



08129.000881/2018-61



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA N.º 1 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE 2018

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, realizada no dia 01 de fevereiro de 2018, às 10 horas e 14 minutos, no Salão Negro do Palácio da Justiça.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e quatorze minutos, no Salão Negro do Palácio da Justiça, reuniu-se o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, convocado por meio de e-mail enviado aos Conselheiros no dia 23 de janeiro de 2018, com a presença do Secretário Executivo do Conselho, Humberto de Azevedo Viana Filho e dos Senhores Conselheiros Titulares: Ana Maria Dubeux Costa, Dorisdaia Carvalho de Humerez, Fernanda Rodrigues Targino, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro Bastos, Gláucia Barbosa Pinto Campos, Haroldo Jorge Praciano Pereira, Ivan Cláudio Pereira Siqueira, Osmar Gasparini Terra, Paulo José Barroso de Aguiar Pessoa, Quirino Cordeiro Júnior, Rafael Raeff Rocha, Renata de Moraes Souza, Ricardo Lião, Sérgio Fernando Raimundo Harfouche e Vinicyus Ferreira dos Santos Souza. Conselheiros Suplentes: Ana Carla Couto de Miranda Castro, Egon Schluter, Frederico Duarte Garcia, Jacqueline Queiroz de Melo, Janaina Monteiro de Barros Frederico, Paulo Fernando Melo da Costa, Solange da Silva Moreira e Waldir de Almeida Gomes. Observadora do Ministério Público Federal: Deborah Macedo Duprat de Britto. Ouvintes: Alexandre Cassar Magdalena, Fabiana Arantes Campos Gadelha e Pancho Rivas Franco Lima Gomes. Havendo quórum mínimo para instalação da reunião, o Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Gilson Libório de Oliveira Mendes, representando o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública cumprimentou a todos, deu as boas-vindas e passou a palavra ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Conselheiro, Osmar Terra, que também deu as boas-vindas a todos, desejando que a reunião promova um bom debate sobre o tema das drogas. Em seguida o Secretário Executivo do Conad, Humberto Viana, deu por aberta a sessão e passou aos pontos de pauta. Destacou que a presente reunião tem por objetivo aprovar o plano de trabalho do Conad em 2018 e avaliar a proposta de Resolução sobre o fortalecimento da Política Nacional sobre Drogas - PNAD. Dando início aos trabalhos, apresentou a pauta discutida na reunião do Grupo Técnico, ocorrido no dia 31 de janeiro de 2018, e os resultados obtidos na reunião, a saber: a) deliberação sobre procedimento administrativo referente às atas anteriores do Conad - Proposta aprovada no Grupo Técnico: as reuniões que possuem gravação, terão seus áudios disponibilizados no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e será providenciado resumo destes áudios, a partir de revisão feita por servidores da SENAD e pelo Secretário-Executivo do Conad; b) Propor plano de trabalho do Conad em 2018: b.1. Avaliação dos Grupos Técnicos já designados e ainda por designar: b.1.1. Grupo Técnico sobre Cacto Peyote - proposta aprovada pelo Grupo Técnico: encerrar o Grupo. A Senat emitirá resposta acerca da deliberação do Conselho referente ao pleito feito pela instituição que realizou consulta ao colegiado; b.1.2. Grupo Técnico sobre o Recurso Extraordinário 635.659 - proposta aprovada pelo Grupo Técnico: encerrar o Grupo; b.1.3. Grupo Técnico sobre a Regulamentação do Conselho - proposta aprovada pelo Grupo Técnico: não criar o grupo; b.1.4. Grupo Técnico sobre a Atuação Internacional da Política sobre Drogas - proposta aprovada pelo Grupo Técnico: não criar o Grupo; b.2. Aprovação do cronograma de reuniões em 2018 - proposta aprovada pelo Grupo Técnico: reuniões em março, junho, setembro e novembro de 2018;

b.3. Sugestões de pauta para 2018 - proposta aprovada pelo Grupo Técnico: acompanhar e atualizar a Política Nacional sobre Drogas, deliberação sobre a proposta de Resolução sobre o Fortalecimento da Política Nacional sobre Drogas apresentada em dezembro de 2017; exercer orientação normativa sobre as atividades previstas no art. 1º do Decreto nº 5.912; promover a integração ao Sisnad dos órgãos e entidades congêneres dos Estados, Municípios e Distrito Federal; Participação do Conad nas ações da Semana Nacional sobre Drogas; incluir índios e quilombolas no debate acerca das drogas lícitas e ilícitas (Conselheiro Walmir Gomes); elaboração, pelo Conad, de documento para sugerir temas para uma campanha governamental que aborde danos ocasionados pelas drogas (Conselheiro Osmar Terra); acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD (Conselheiro Haroldo Pereira); utilização da mídia para conscientização e orientação da população sobre as drogas (Conselheiro Walmir Gomes); inclusão de assuntos internacionais acerca das drogas (Conselheiro Paulo Pessoa). Após a apresentação do resultado das deliberações do Grupo, o Secretário colocou a proposta de plano de trabalho em votação no Plenário. O plano de trabalho, resultado do Grupo Técnico, foi aprovado por 16 votos a 4, sendo 16 Conselheiros a favor do plano de trabalho; e 04 Conselheiros contra o plano de trabalho: Ivan Cláudio Pereira Siqueira, Paulo José Barroso de Aguiar Pessoa, Vinicyus Ferreira dos Santos Souza e Solange da Silva Moreira. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Presidente do Conad, Torquato Jardim, chegou de seu compromisso externo e passou a integrar a reunião durante a explanação do Secretário Executivo do Conad sobre a proposta de cronograma aprovada no Grupo Técnico. Em seguida, o Secretário passou para o ponto de pauta seguinte, referente à proposta de Resolução sobre o fortalecimento da Política Nacional sobre Drogas - PNAD, apresentada na reunião do Conad do dia 19 de dezembro de 2017, sugerindo a seguinte estrutura de debate: a) verificação da existência de propostas de alteração; b) deliberação das sugestões de alteração, uma a uma; c) deliberação sobre a proposta com alterações. Na oportunidade destacou a necessidade de um controle maior no tempo de fala para cada Conselheiro e todos concordaram que o tempo de fala para cada intervenção será de 3 minutos. Dando continuidade, passou a palavra aos Conselheiros. A Conselheira Solange apresentou questão de ordem por entender que a reunião do Grupo Técnico não debateu a proposta de Resolução, propondo que fosse encaminhado um processo de discussão com audiências e consultas públicas. O Conselheiro Ivan Cláudio Pereira Siqueira pontuou que o Conselho Nacional de Educação avaliou a proposta e percebeu que não há na proposta aspectos relacionados à educação. O Conselheiro Osmar Terra, ressaltou a relevância do tema “drogas” e do seu impacto na saúde pública e na segurança pública, ressaltando a urgência da deliberação; em resposta ao Conselheiro Ivan, esclareceu que não está sendo discutida a Política Nacional sobre Drogas, mas diretrizes; por fim, sugere que a proposta seja discutida e votada hoje, não impedindo posteriores debates sobre o tema. A Observadora do Ministério Público Federal, Deborah Duprat, apresenta questão de ordem sobre os propósitos da Resolução, no seu aspecto técnico, vez que se trata a matéria reservada à lei, questionando qual o espaço desse Conselho para a discussão da proposta. O Conselheiro Egon Schluter solicitou que o Terceiro Setor seja inserido formalmente na Resolução, sugerindo uma complementação no texto; manifestou-se favorável à Resolução, com complementações. O Conselheiro Francisco Bastos endossou a fala do Conselheiro Ivan Cláudio, informando que os temas educação e pesquisas não estão incluídos na proposta; que há evidências empíricas de que a educação é uma forma de prevenção e não pode ser omitida; destacou que em março haverá reunião patrocinada pela OMS e UNODC, e que o Brasil é signatário de Tratados Internacionais; que a OMS o consultou sobre uma Resolução que aborda a questão das Comunidades Terapêuticas, informando que apoiou integralmente essa Resolução da Organização Mundial de Saúde - OMS e das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes - UNODC e que entende que é papel do Conselho harmonizar plenamente suas ações; confrontar a Resolução da OMS e da UNODC que sai em março seria um desastre político e diplomático; destacou ainda que o STF iniciou uma discussão, ainda não encerrada e que, nesse sentido, as decisões do Conad e do MJSP deveriam ser harmonizadas às decisões em andamento no Supremo, consultando os materiais disponíveis. O Conselheiro Vinicyus Souza registrou que, conforme e-mail enviado, a pauta da reunião era sobre aprovação do cronograma e do plano de pauta do Conad para 2018, destacando que a proposta de Resolução não estava especificada na pauta; sugeriu um calendário de debates públicos, com pesquisadores e outros interessados, para embasar deliberação sobre a proposta de Resolução; o tema é muito complexo e necessita de mais debates; reforçou a proposta de criação de um calendário de debates com especialistas. O Conselheiro Sérgio Harfouche ressaltou a procrastinação do tema ao longo dos anos, destacando que a Resolução começa a resgatar um pouco isso; resalta que é assunto antigo, apoiando a proposta e sugerindo aprovação integral; usuário precisa começar a participar desse elemento, que é responsabilidade compartilhada. A Conselheira Fernanda Targino sugeriu que seja decidido se a proposta de Resolução vai ser deliberada ou se serão acatadas as questões de ordem; alertou que o Grupo Técnico não deliberou por ser atribuição do Plenário, mas o

Grupo Técnico aprovou a inclusão do tema no plano de pauta; entende que de dezembro a fevereiro há prazo suficiente para apreciação do tema e informa que Conselheiros podem apresentar sugestões. O Conselheiro Paulo José Barroso de Aguiar Pessoa ressaltou que o tema não pode ser deliberado de forma tão apressada, propõe que haja um debate com os envolvidos no processo; defende que seja aberto o debate; resgatou o Regimento Interno do Conad que pontua a criação de Comissão Permanente de Legislação e Normas, questionando se houve criação dessa estrutura. O Conselheiro Quirino Cordeiro Júnior alertou que todos os Conselheiros tem direito de trazer propostas para serem discutidas pelo Plenário; quanto a proposta de Resolução apresentada, no que tange à sua área, traz equilíbrio para o tratamento, cuidado e assistência na área da saúde pública; manifesta concordância com o Conselheiro Paulo, mas defende que a política pública não pode ser orientada exclusivamente na redução de danos, sendo necessário ter uma política equilibrada na oferta dos cuidados com os usuários de drogas e na redução de riscos e danos decorrentes, a proposta da Resolução é o que a política sobre drogas precisa. O Conselheiro Haroldo Jorge Praciano Pereira disse que se trata de um problema complexo que precisa ser enfrentado; a regulamentação é essencial e é necessário respeitar as bases; as discussões são complexas e uma iniciativa precisa ser tomada. O Conselheiro Paulo Fernando concordou com o Conselheiro Osmar Terra sobre a urgência de se ter uma política sobre drogas, manifestou-se no sentido de que o fórum para discussão é o Conad e que as Comunidades Terapêuticas - CTs e o Terceiro Setor já estão representados no Conselho, por isso, o assunto deve avançar. O Secretário Executivo, Humberto Viana, enfatizou que dentro da programação, quanto ao ponto 1 (um), não foi deliberado alteração da proposta e propõe colocar em votação. O Ministro da Justiça, Torquato Jardim, cumprimenta a todos e como Presidente reconhece sua competência para resolver a questão de ordem; ressaltou que a votação não impede o posterior debate; defende que a votação deve ocorrer de imediato, sem excluir os acréscimos referente a educação e à inserção no sistema internacional. Rejeita a questão de ordem e passa a palavra ao Secretário para prosseguir com a votação. A Conselheira Solange Moreira reitera questão de ordem: se o Conselho vai abrir a discussão e votar depois ou se irá votar agora e discutir depois. O Presidente do Conselho ressaltou que os debates ocorrerão posteriormente quantas vezes forem necessários; encerra os debates das preliminares e passa novamente a palavra ao Secretário Executivo. O Conselheiro Vinicyus Souza realiza pedido de vistas, conforme previsto no artigo 23 do Regimento Interno do CONAD, retirando o assunto de pauta. O Presidente do Conselho verifica o Regimento do CONAD. O Conselheiro Sérgio Harfouche informa que a matéria foi disponibilizada há mais de 30 dias, solicitando que o pedido de vistas seja indeferido. O Conselheiro Francisco Bastos igualmente solicitou pedido de vistas. O Conselheiro Egon Schluter propôs que a questão de ordem seja superada, vez que o conteúdo da proposta da Resolução já foi amplamente divulgado, podendo sim ser votada. A Conselheira Solange Moreira também solicita pedido de vistas. O Presidente do Conselho concede o pedido de vistas coletivo, voltando a matéria automaticamente para a pauta da próxima sessão. Encerrada a sessão às 11:20h. Para constar, eu, Hélio Wilson Ferreira, lavrei a presente Ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros, estando a gravação integral da Reunião Ordinária à disposição em meio digital.

Brasília, 01 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Raeff Rocha, Usuário Externo**, em 07/03/2018, às 10:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RODRIGUES TARGINO, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 07/03/2018, às 17:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 22/03/2018, às 12:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Egon Schluter, Usuário Externo**, em 23/03/2018, às 16:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LIAO, Usuário Externo**, em 23/03/2018, às 16:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Bicudo Larrubia, Usuário Externo**, em 23/03/2018, às 20:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Duarte Garcia, Usuário Externo**, em 26/03/2018, às 13:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DORISDAIA CARVALHO DE HUMEREZ, Usuário Externo**, em 26/03/2018, às 16:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5822109** e o código CRC **A95E8EFF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.
